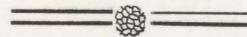


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 35/82 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São elevados os vencimentos dos cargos públicos municipais que passam a ser os constantes das tabelas anexas que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os proventos dos Inativos e Pensionistas terão o mesmo percentual de aumento dos funcionários ativos ou seja, 60% de aumento no mês de Janeiro e de Fevereiro a Dezembro, mais 10% sobre o mês de janeiro de 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
07 DE DEZEMBRO DE 1982.

Registre-se e Publique-se

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes

Diretora Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito